

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO 845.779 SANTA CATARINA**

**RELATOR** : **MIN. ROBERTO BARROSO**  
**RECTE.(S)** : ANDRÉ DOS SANTOS FIALHO  
**ADV.(A/S)** : ISABELA PINHEIRO MEDEIROS GONÇALVES DA  
SILVA E OUTRO(A/S)  
**RECDO.(A/S)** : BEIRAMAR EMPRESA SHOPPING CENTER LTDA  
**ADV.(A/S)** : LÉDIO DE NOVAES MARTINS E OUTRO(A/S)

**DESPACHO:**

Tendo em vista os critérios da pertinência temática, representatividade e âmbito de atuação, defiro o ingresso como *amici curiae*, por aplicação analógica do art. 7º da Lei nº 9.868/99 e do art. 131, § 3º do RISTF, dos seguintes interessados:

1. ANIS – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Petição 26907/2015);

2. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT (Petição 36268/2015);

3. Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM - e Laboratório integrado em Diversidade Sexual e de Gênero, Políticas e Direitos – LIDIS - (Petição 37899/2015);

Quanto ao Grupo Dignidade (Petição 39725/2015), inadmito o seu pedido de ingresso no feito. É que este interessado não demonstrou todos os requisitos legais necessários para seu chamamento ao processo, limitando-se a incorporar à sua petição o teor do seu Estatuto Social.

À Secretaria, para as anotações necessárias.

**RE 845779 / SC**

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2015.

**Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO**  
Relator